

LEI MUNICIPAL N.º 1367/2024**Em, 29 de outubro de 2024.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Exmo. Senhor Adriano Cezar Galdino de Araújo e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Exmo. Senhor Adriano Cezar Galdino de Araújo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Adriano Cezar Galdino de Araújo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL N.º 1368/2024**Em, 29 de outubro de 2024.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Ilmo. senhor Gilberto Dias de Araújo, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte;

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Ilmo. Senhor Gilberto Dias de Araújo,

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Adriano Cezar Galdino de Araújo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB